

TERMO ADITIVO Nº 015/2021

CONTRATO Nº: 019/2021

PROCESSO N.º: 852/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 009/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA POSTO
COQUEIROS LTDA.**

Por este Primeiro Termo Aditivo celebrado entre a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **JULIENE REZENDE CUNHA**, [REDACTED] portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 04, Lotes 01 a 08 e 19 e 20, Setor Cohacol Três, CEP 75.835-093, neste ato representada por Sr. **Antônio Carlos Carvalho** de Castro, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº: [REDACTED], portador do RG nº: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e Sr. **Guilherme Carvalho de Castro**, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº: [REDACTED], portador do RG nº: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]. **CONSIDERANDO** o acréscimo do preço da Gasolina e Óleo Diesel, conforme consta no ofício do Posto Coqueiros e posteriormente a apresentação de proposta pela contratada, comprovado por meio da juntada de notas fiscais e tabela de composição de custos;

CONSIDERANDO que o acréscimo de preços da Gasolina causou desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada entre as partes, conforme previsão da Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8666/93, e que ambas as partes acordam pelo realinhamento de preços;

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O realinhamento de preços ocorrerá de forma imediata a partir da assinatura deste instrumento, na seguinte forma:

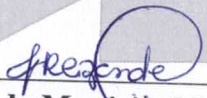
- a) Item de N°: 1 – **Gasolina Aditivada** que estava pactuada no valor de **6,01 (seis reais e um centavos)** por litro, sofrerá um reajuste de R\$ 0,15 (quinze centavos), passando então ao valor de **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 03 de setembro de 2021.


Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior


Posto Coqueiros Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: 

2ª

CPF: 